



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 396/2013

Data: 16.12.2013

Ementa: decreta recesso nos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o art. 84, inciso I, alínea "o", e as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso, nos pontos dos dias 24, 26, 27 e 31 de dezembro do ano corrente, em virtude das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, nas repartições da Administração do Município de Guaíra.

Art. 2º Excetuam-se do recesso os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, que continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º O funcionamento das atividades da Administração pública municipal, será restabelecido normalmente a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal